**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

# AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**(Dispensa de Licitação sem realização de Dispensa Eletrônica)**

A Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Brotas, Alexsandra Berto Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando:

- a necessidade da Administração Pública em assegurar a contratação constante no presente processo, indispensável ao atendimento do interesse público;
- a justificativa apresentada pela Secretaria requisitante para a contratação direta, enquadrada nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a pesquisa de preços realizada, demonstrando a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado;

**AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, para atendimento da demanda constante nos autos.

Considerando o valor da contratação, fica dispensada a realização da Dispensa Eletrônica, bem como a publicação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do Decreto Municipal nº 5.806/2024, Capítulo II – Do Processo de Contratação Direta, inciso IV, que dispõe:

*"As contratações cujos valores sejam de até 25% do limite da dispensa de licitação, desde que consultados pelo menos 03 (três) fornecedores inscritos no cadastro de fornecedores do Município, ficarão dispensadas de publicação nos veículos oficiais, sendo empenhado o menor valor cotado, desde que os orçamentos contemplem as regras estabelecidas no decreto que versa sobre o registro de preços."*

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 649/2026
**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva em 01 roçadeira utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**DETERMINAÇÕES**

Remetam-se os autos ao Departamento de Compras Diretas – Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, para prosseguimento do procedimento e elaboração dos documentos necessários;

Proceda-se às publicações obrigatórias na forma da lei, no PNCP, Portal da Transparência e demais meios oficiais aplicáveis.

Fica consignado que o Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos é responsável exclusivamente pela condução procedimental da contratação, não lhe cabendo responsabilidade técnica quanto ao objeto contratado, cuja competência é da Secretaria requisitante.

Brotas, na data da assinatura digital.

**ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO**

**Prefeita Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/10/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1887279** e o código CRC **28F7437B**.

**Referência:** Processo nº 3507902.405.00008441/2026-13 SEI nº 1887279